

Municipal de Piedade, Estado
de São Paulo, usando de suas a-
tribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta
e ele promulga a seguinte Lei:-

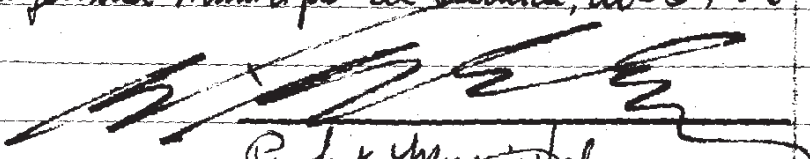
Artº 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de
Piedade a adquirir, por compra, mediante avaliação previa e por
preço não superior a cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros),
o terreno destinado à continuação da Rua Vicente Garcia, sita do na
antiga "Chacara Majalda", com área total de 1.140 m², de proprie-
dade do Vte. Beltrino Américo.

Artº 2º - A área a ser adquirida é a constante da plan-
ta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

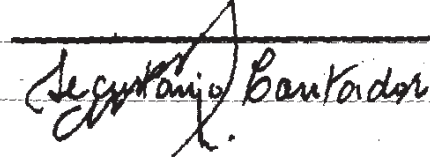
Artº 3º - Para o cumprimento da despesa com a execução da
presente Lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito espe-
cial de cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) que será toma-
do do saldo financeiro verificado no exercício findo de 1.1956.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, aos 24 de
maio de 1957.


Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na mesma data
supra.


Secretário

Lei nº 286, de 13 junho de 1957

Que o(a) cargo(s) de fun-
cionário e Exa Vencimen-
to no SAE.

Wilson de Souza Poppe, Prefeito Municipal

de Cidade-Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade discute e em promulgo a seguinte Lei:-

Artig. 1º - Ficam criados no serviço de Água e Esgoto desta cidade, os seguintes cargos:-

- | | |
|---------------------------------|------------|
| I - 1 Técnico-chefe do SAE..... | Padrão "J" |
| II - 3 Funcionários tratadores | "F" |
| III - 1 Escrituario | "E" |
| IV - 1 Fiscal Ligador | "E" |
| V - 1 Servente | "C" |

Artig. 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito de Cr\$ 205.200,00 (duzentos e cinco mil e duzentos cruzeros) para pagamento, neste exercício, das despesas de corrente da presente Lei.

Artig. 3º - Os recursos para solução do crédito ora aberto serão os da própria Verba orçamentária e, o excedente, do exorcio de arrecadação do presente exercício.

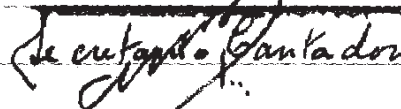
Artig. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de Abril de 1957 (mil novecentos e cinquenta e sete), revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade em 13 de Junho de 1957.



Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na mesma data supra.



Secretário

Lei n.º 287, de 13 de Junho de 1957

cancela crédito especial para pagamento de prêmios de seguros